

AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.028221/2015-72,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Submeter a audiência pública proposta de concessão de isenção parcial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Airbus A350-900, aplicável à máxima altitude de cabine em caso de evento de depressurização de aeronave causada por danos na fuselagem decorrentes de falhas não contidas de rotor, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço www.anac.gov.br/transparencia/audienciaspublicas.asp.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência Técnica de Processo Normativo da Superintendência de Aeronavegabilidade - GTPN/SAR – endereço eletrônico normas.aeronaves@anac.gov.br – por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 23 de julho de 2015.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS